



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
Unidade Gestora do Programa/ UGP – PROREDES/SE  
Coordenadoria de Aquisições



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**  
**REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

## **CONVITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº. 009/2024** **EMPRESA DE CONSULTORIA – CONSTRUÇÃO DE LINHA DE** **CUIDADO**

**INSTITUIÇÃO:** BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ASSESSORAMENTO À UNIDADE GESTORA DO PROJETO (UGP) NA CONSTRUÇÃO DE LINHA DE CUIDADO MATERNO-INFANTIL

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE.

**PROGRAMA:** PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS REDES DE INCLUSÃO SOCIAL E DE ATENÇÃO À SAÚDE.

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 5639/OC-BR,** CELEBRADO ENTRE O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID E O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

**PROCESSO Nº 28554/2024.**

**DATA LIMITE: 14 (quatorze) dias corridos após publicação deste no DOE – Diário Oficial do Estado de Sergipe.**

O ESTADO DE SERGIPE, através do órgão executor SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE-SES/SE, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para o Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde - PROREDES SERGIPE, e se propõe utilizar uma parte dos recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto deste Convite.

Os serviços de Consultoria de Gestão em Saúde (“os serviços”) compreendem: assessorar, articular áreas técnicas e confeccionar a linha de cuidado materno-infantil com interface na Rede de Atenção à Saúde no estado de Sergipe, realizando atividades de apoio e assessoramento na elaboração técnica e científica de documentos norteadores junto aos profissionais da gestão e da assistência.

Neste sentido, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE-SES/SE através da UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA-UGP responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do PROREDES/SE convida às firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços. Os interessados deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os Serviços, mediante a apresentação de portfólio demonstrando experiências anteriores na elaboração de serviços similares comprovados através de

---

**Secretaria de Estado da Saúde**

Av. Augusto Franco, nº 3150 – Bairro Ponto Novo – Aracaju, Sergipe – CEP 49.097.670 Fone: 0XX79 3226 8311  
– E-mail: [proredes.sergipe@saude.se.gov.br](mailto:proredes.sergipe@saude.se.gov.br)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Unidade Gestora do Programa/ UGP – PROREDES/SE  
Coordenadoria de Aquisições

declarações e ou atestados técnicos. Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. As Firms Consultoras serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, GN- 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

*A lista curta poderá estar composta inteiramente por firmas consultorias nacionais*

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada mediante Seleção Baseada na Qualidade e no Custo - SBQC definido nas Políticas do BID.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues exclusivamente em meio eletrônico através do e-mail: [proredes.sergipe@saude.se.gov.br](mailto:proredes.sergipe@saude.se.gov.br) até às 23.59 horas do horário de Brasília, findado ao prazo determinado, qual seja 14 (quatorze) dias corridos a contar da data de publicação deste convite no DOE, com o título de **“MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 09/2024– SELEÇÃO DE FIRMA DE CONSULTORIA – LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL – PESSOA JURÍDICA”**, sob pena de não serem consideradas.

Maiores informações podem ser obtidas consultando o Termo de Referência no seguinte link: <https://saude.se.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/TdR-Consultoria-LC-Materno-Infantil-20-09.pdf> ou através da Unidade Gestora no endereço indicado a seguir, no horário das 08:00 às 13:00h do horário de Brasília (UTC-03:00):

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE - SES  
UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA – UGP PROREDES/SE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE (1º PAVIMENTO)  
AV. AUGUSTO FRANCO Nº 3150 – BAIRRO PONTO NOVO, ARACAJU-SE  
CEP: 49.097-670, ARACAJU-SE, BRASIL  
EMAIL: [proredes.sergipe@saude.se.gov.br](mailto:proredes.sergipe@saude.se.gov.br)  
WEBSITE: <https://saude.se.gov.br/proredes/>

Atenciosamente,

**IZABELA BETÂNIA BARROS DE ARAÚJO DANTAS**

Presidente da Comissão Especial de Licitação do PROREDES

---

**Secretaria de Estado da Saúde**

Av. Augusto Franco, nº 3150 – Bairro Ponto Novo – Aracaju, Sergipe – CEP 49.097.670 Fone: 0XX79 3226 8311  
– E-mail: [proredes.sergipe@saude.se.gov.br](mailto:proredes.sergipe@saude.se.gov.br)